



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Projeto de Lei 004 /2002

Súmula: Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 140/2000.

A Câmara Municipal de Carambeí, aprovou e Eu Prefeito Municipal de Carambeí, Sanciono a Seguinte

LEI

Artigo 1º - Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal 140/2000 de Concessão de Auxílio Financeiro de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), para **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)** a título de subvenção social a ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL NOVO MUNDO.

Artigo 2º - Os demais artigos da Lei Municipal nº 140/2000 permanecerão inalterados.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência em 31 de Janeiro de 2002

NSPR
NORMA SUELI PEREIRA RODRIGUES
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Projeto de Lei 004 /2002

Súmula: Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 140/2000.

A Câmara Municipal de Carambeí, aprovou e Eu Prefeito Municipal de Carambeí, Sanciono a Seguinte

LEI

Artigo 1º - Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal 140/2000 de Concessão de Auxílio Financeiro de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), para R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) a título de subvenção social a **ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL NOVO MUNDO**.

Artigo 2º - Os demais artigos da Lei Municipal nº 140/2000 permanecerão inalterados.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e especificamente o artigo 1º da Lei Municipal 140/2000.

Sala das Sessões em 14 de janeiro de 2002.

Inácio Povaz Filho

Norma Sueli Pereira Rodrigues

Patrícia Kremer

João Maria Ferreira Machado

Gaspal João de Deus

Sérgio Rodrigues da Luz

Antonio Carlos Rodrigues de Oliveira

Nelton Luiz Batista

Juceli Ruths

PRIMEIRA VOTAÇÃO
APROVADO POR F. L
Em 28 de Janeiro de 2002
2002

CAMARA MUNICIPAL
Secretaria
Protocolado sob N° 0041.2002.....
Em 14 de Janeiro de 2002
2002

SEGUNDA VOTAÇÃO
APROVADO POR F. L
Em 30 de Janeiro de 2002
2002



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Projeto de Lei 004 /2002

Súmula: Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 140/2000.

A Câmara Municipal de Carambeí, aprovou e Eu Prefeito Municipal de Carambeí, Sanciono a Seguinte

LEI

Artigo 1º - Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal 140/2000 de Concessão de Auxílio Financeiro de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), para R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) a título de subvenção social a **ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL NOVO MUNDO**.

Artigo 2º - Os demais artigos da Lei Municipal nº 140/2000 permanecerão inalterados.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e especificamente o artigo 1º da Lei Municipal 140/2000.

Sala das Sessões em 14 de janeiro de 2002.

A group of signatures in cursive ink, some with names printed below them:
Inácio Pessôa Filho Norma Sueli Pereira Rodrigues Patrícia Kremer
João Maria Ferreira Machado Gaspar Lôbo de Deus Sérgio Rodrigues da Luz
Antônio Carlos Rodrigues de Oliveira Nelton Luiz Batista Juceli Ruths

CAMARÂMUNICIPAL
Secretaria

Protocolado sob N°.....
Em 14.....de Jan... de 2002
...../...../.....
...../...../.....



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

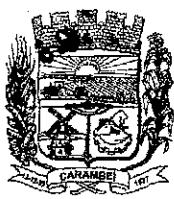
Projeto de Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 004/2002

Artigo 1º - O valor de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), na forma do artigo 1º, passe ao valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) mensais.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 28 de Janeiro de 2002.

PATRÍCIA KREMER INÁCIO POVAZ FILHO
PRESIDENTE MEMBRO

JUCELI RUTHS
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Projeto de Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 004/2002

Artigo 1º - O valor de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), na forma do artigo 1º, passe ao valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) mensais.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 28 de Janeiro de 2002.

PATRÍCIA KREMER INÁCIO POVAZ FILHO
PRESIDENTE MEMBRO


JUCELI RUTHIS
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei 004/2002

Senhora Presidente:

O presente projeto de Lei tem por finalidade alterar o artigo 1º da Lei Municipal 140/2000 , sendo assim, modificando o valor da subvenção social para R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), para a Instituição Associação Assistencial Novo Mundo.

A Comissão em reunião analisou a constitucionalidade, verificando que na forma da Lei 4.320 – artigos 16 e 17, as subvenções sociais são essencialmente, auxílios às entidades privadas, prestadoras de assistência social.

Outro aspecto de legalidade é que seja examinada as condições de funcionamento e para avaliar a satisfatoriedade de seus serviços e , ainda que a subvenção seja proporcional a gama de serviços ofertados.

A comissão conhece e já examinou em outros projetos anteriores a constituição jurídica da entidade beneficiada pelo presente projeto e também a importância da assistência dada a comunidade Carambeiense.

Vistos e analisados estes elementos, concorda a Comissão com o aumento da provisão de auxílio, contudo entendendo que o valor seja reduzido para R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) o que respeitará a proporcionalidade necessária entre as demais Entidades Beneficiárias.

Po isto, à parte, oferecemos Emenda Modificativa.

Com a Emenda, Somos favoráveis.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 28 de Janeiro de 2002.

PATRÍCIA KREMER **INÁCIO POVAZ FILHO**
PRESIDENTE **MEMBRO**


JUCELI RUTES



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei 004/2002

Senhora Presidente:

O presente projeto de Lei tem por finalidade alterar o artigo 1º da Lei Municipal 140/2000 , sendo assim, modificando o valor da subvenção social para R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), para a Instituição Associação Assistencial Novo Mundo.

A Comissão em reunião analisou a constitucionalidade, verificando que na forma da Lei 4.320 – artigos 16 e 17, as subvenções sociais são essencialmente, auxílios às entidades privadas, prestadoras de assistência social.

Outro aspecto de legalidade é que seja examinada as condições de funcionamento e para avaliar a satisfatoriedade de seus serviços e , ainda que a subvenção seja proporcional a gama de serviços ofertados.

A comissão conhece e já examinou em outros projetos anteriores a constituição jurídica da entidade beneficiada pelo presente projeto e também a importância da assistência dada a comunidade Carambeiense.

Vistos e analisados estes elementos, concorda a Comissão com o aumento da provisão de auxílio, contudo entendendo que o valor seja reduzido para R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) o que respeitará a proporcionalidade necessária entre as demais Entidades Beneficiárias.

Po isto, à parte , oferecemos Emenda Modificativa.

Com a Emenda, Somos favoráveis.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 28 de Janeiro de 2002.

PATRÍCIA KREMER **INÁCIO POVAZ FILHO**
PRESIDENTE **MEMBRO**


JUCELI RUTHS



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Comissão de Finanças e Orçamento

Parecer ao projeto de lei nº 004/2002

Senhora presidente,

O presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar o artigo 1º da Lei Municipal nº 140/2000, aumentando a Subvenção Social à Instituição Associação Assistencial Novo Mundo de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) por mês para R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) por mês.

A Comissão analisou com cautela o Projeto e entendeu que a proporcionalidade entre as Entidades Beneficiárias é essencial e de molde a não ofender a legalidade e a juridicidade.

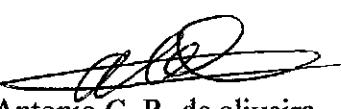
Por isto propõe o valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), conforme Emenda da Comissão de Justiça e Redação.

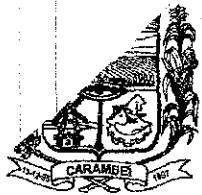
Com a Emenda somos favoráveis.

Sala das Comissões da Câmara municipal em 28 de Janeiro de 2002.


Inácio Povaz filho
Presidente


Juceli Ruths
Membro


Antonio C. R. de oliveira
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Comissão de Finanças e Orçamento

Parecer ao projeto de lei nº 004/2002

Senhora presidente,

O presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar o artigo 1º da Lei Municipal nº 140/2000, aumentando a Subvenção Social à Instituição Associação Assistencial Novo Mundo de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) por mês para R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) por mês.

A Comissão analisou com cautela o Projeto e entendeu que a proporcionalidade entre as Entidades Beneficiárias é essencial e de molde a não ofender a legalidade e a juridicidade.

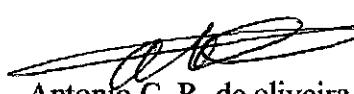
Por isto propõe o valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), conforme Emenda da Comissão de Justiça e Redação.

Com a Emenda somos favoráveis.

Sala das Comissões da Câmara municipal em 28 de Janeiro de 2002.


Inácio Povaz filho
Presidente


Juceli Ruths
Membro


Antonio C. R. de oliveira
Membro

**ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL NOVO MUNDO
LAR " SANTO ANTONIO "**

**PROJETO : LAR PARA IDOSOS " SANTO ANTONIO "
SOLICITAÇÃO DE AUMENTO DE VERBA DE SUBVENÇÃO NO
ORÇAMENTO 2002 .**

**ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL NOVO MUNDO
LAR " SANTO ANTONIO "**

Nome do Projeto : Lar Santo Antonio de Carambeí – Paraná

Resumo / Histórico

A Associação Novo Mundo foi criada em 26 de Setembro de 1995 no então distrito de Carambeí no Paraná .

Como o objetivo de realizar trabalhos sociais e de assistência a população mais carente e mais necessitada de nossa comunidade .

Desde a fundação até dezembro de 1996 foram realizados trabalhos junto a meninos de rua (com atendimento a cerca de 20 a 30 crianças e adolescentes) em local cedido gratuitamente no salão da Capela do Jardim Brasília em Carambeí no Paraná .

As atividades eram desenvolvidas com a produção de artesanatos , tarefas de reforço escolar , jogos , vídeos , recreação , esporte alimentação entre outros . Todas essas atividades eram coordenados por voluntários e pessoal técnico especializados como assistente social e enfermeiros .

Em outubro de 1997 a setembro do mesmo ano passamos a tender também no bairro do Boqueirão em Carambeí , concentrando nossas atividades com o clube de Mães , realizando trabalhos , manuais e palestras sobre os diversos assuntos de orientação familiar , saúde , maternidade etc . Nessa época a entidade acabou adquirindo um forno e formas onde era produzido pães para as mães e para a comunidade carente local .

Ao longo desses anos , o trabalho no campo junto com a comunidade mais pobre , indicou o caminho que a instituição deveria se concentrar com esforços voltado ao amparo do idoso e a assistência aos integrantes da terceira idade em nosso Município .

Assim foi elaborado e criado o Projeto Lar Santo Antonio de amparo ao idoso carente de Carambeí .

Hoje estamos atendendo na estrada do Catanduva Km 04 em Carambeí .

Objetivos

Proporcionar atendimento ao idoso que necessitam de acompanhamento , priorizando os que provém de nível sócio econômico muito baixo , objetivando a possibilidade de uma vida digna e acompanhada de cuidados especiais .

**Associação Assistencial Novo Mundo
Lar " Santo Antônio"**

Demonstrativo Financeiro - Plan. de Custo

Despesas Mensais

Folha de Pgto	R\$ 2.500,00
Aluguel	R\$ 500,00
Alimentação	R\$ 500,00
Luz	R\$ 13,00
Gás	R\$ 52,00
Telefone	R\$ 150,00
Fraldas	R\$ 140,00
Total Despesas	R\$ 3.855,00
Valor p/ Interno	R\$ 481,88